



05/05/22

Art. 1º - Fica autorizado ao Ambulante credenciado para o exercício da atividade, assistir no ato da inscrição, 1 (uma) pessoa para lhe auxiliar durante a jornada de trabalho.

Parágrafo Único - O titular da autorização que deseja alterar ou retirar o auxiliar, deverá requerer por meio de processo administrativo junto a SEOP.

Art. 2º - A inclusão de auxiliar não desobriga a presença do titular na Barraca.

Parágrafo Único - A ausência não justificada do titular, ainda que substituído pelo seu auxiliar, verificada no ato da fiscalização por 3 (três) vezes, implicará na abertura de processo administrativo de apuração.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses como interstício mínimo para realização de troca de modalidades.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 18/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Ralene Running Treinamentos e Eventos Ltda, com o intuito de realizar o evento esportivo Kids Fun And Run, no Clube Rio Cricket Associação Atlética de Niterói no mês de maio/2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 018/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6013 na Fonte 136, processo nº 230000043/2022.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 22/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Jorge Eduardo Gomes de Araújo(M.E.L.), com o intuito de realizar o evento esportivo Festival de Beach Soccer Infantil do Projeto Maratã a ser realizado no dia 07/05/2022, no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 022/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6013 na Fonte 136, processo nº 230000046/2022.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 25/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Instituto Carlos Augusto Bittencourt-Incab, com o intuito de apoiar os atletas Enzo Ferreira Simões e Ruan Rafael Ferreira Simões em competições nacionais e internacionais de 15/16 a 15/06/2022, no valor de R\$ 48.721,07(Quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sete centavos), que obedece a Termo de Compromisso nº 025/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 59, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6014 na Fonte 136, processo nº 230000048/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EXTRATO Nº 005/2022

PROCESSO:100000003/2022; INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 01/2022; PARTEI: A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, a Secretaria Executiva do Município de Niterói – SEEXEC, e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMLURSA. OBJETO: O presente Convênio tem por fim instituir a cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e financeiros à realização das atividades relacionadas à reforma das salas situadas na Rua Dr. Gorman, 43, 12º e 13º andar, Centro, Niterói, que abrigarão, respectivamente a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o Escritório de Gestão de Projetos. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.966/1993, na Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). DATA DA ASSINATURA: 12 de abril 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 29 /2022

Art. 1º - Ficam **DEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo:

130000314/2022	130000863/2022
130000395/2022	130000871/2022
130000485/2022	130000838/2022
130000626/2022	130000944/2022
130000698/2022	130000949/2022
130000756/2022	130000957/2022
130000807/2022	130000958/2022
130000831/2022	130000977/2022
130000838/2022	130000978/2022
130000839/2022	130001018/2022
130000841/2022	130000863/2022

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo:

130000089/2022	130000182/2022
130000129/2022	130000215/2022
130000132/2022	130000217/2022
130000133/2022	130000235/2022
130000136/2022	130000266/2022
130000146/2022	130000289/2022
130000164/2022	130000271/2022
130000165/2022	130000275/2022
130000166/2022	130000277/2022
130000167/2022	130000286/2022